

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 17/08/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Dadact: 6.454/2014

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 50/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 13/07/2016.



Estado de Sergipe
Município de Estância

LUIS JOSÉ V. VIELO
Presidente da Câmara

Estância, 17 de agosto de 2016.

LEI Nº 1.867

DE 17 DE agosto DE 2016

Reconhece como de Utilidade Pública a
Organização Animais Amigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida, nos termos da Legislação vigente, de Utilidade Pública à Ong Animais Amigos, com sede e foro no Município de Estância, Estado de Sergipe, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ- número 18.710.898/0001-57, Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de requerer subsídios aos Poderes Municipal, Estadual e Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos seus fins regimentais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 17 de agosto de 2016.


Filadelfo Alexandre Silva Costa

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143